



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretora de Gestão Interna - Substituta, Senhora LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.130.013/0001-64, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 – Conjunto 910, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-038, neste ato representado pelo Senhor ENOS CARNEIRO DE FREITAS, CPF [REDAZIDA], e pela Senhora KARINA BONER LÉO SILVA, CPF [REDAZIDA] doravante denominado CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.016372/2015-52, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses**, contados a partir de 03 de agosto de 2018, bem como o reajuste dos preços na ordem de aproximadamente 3,092% (três vírgula zero noventa e dois por cento) do valor original do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 202.466,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o período de 2 (dois) meses, estando já incluídas todas as despesas referentes à prestação dos serviços.**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 10.123,32 (dez mil, cento e vinte e três mil e trinta e dois) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à revisão dos preços do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 202.466,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018.**

VALOR PARA 2 MESES - 2018	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 202.466,50	139497	15001	370001	339040	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União [ASSINATURA ELETRÔNICA]	ENOS CARNEIRO DE FREITAS Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda. [ASSINATURA ELETRÔNICA]	KARINA BONER LÉO SILVA Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda. [ASSINATURA ELETRÔNICA]
CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 01/08/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ENOS CARNEIRO DE FREITAS, Usuário Externo, em 02/08/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por KARINA BONER LEO SILVA, Usuário Externo, em 02/08/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDAZIDA] e o código

CRC [REDAZIDA]
#_contem_9_marcas_sig110

Documento assinado eletronicamente por LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução, em 22/11/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2184405 e o código CRC

2FF2F21B